

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DGPC/MS Nº 202, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Institui e regulamenta o “Relatório Preliminar de Local de Crime” preenchido no local do crime pelos Policiais designados para atender a ocorrência de crimes com morte violenta.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos I e IX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e,

Considerando a evolução dos procedimentos investigatórios, em face do avanço tecnológico que gradualmente vem sendo implementado visando a otimização de nossos *misteres*.

Considerando, que as investigações policiais dos crimes relacionados a mortes violentas, são por vezes iniciadas de forma totalmente diferentes pelas diversas Unidades Policiais de nosso Estado.

Considerando a necessidade de padronização no modo de atendimento aos locais de crimes violentos letais, visando, com isso, evitar a perda de dados sensíveis que possam prejudicar a investigação de seguimento e a condução dos inquéritos policiais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado como modelo padrão a ser utilizado por todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul o “Relatório Preliminar de Local de Crime”, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O “Relatório Preliminar de Local de Crime” deverá ser preenchido no local do crime pelos policiais civis designados para atender a ocorrência relacionadas a fatos contendo morte violenta, conforme o formulário disponibilizado em anexo.

Art. 3º O “Relatório Preliminar de Local de Crime”, que poderá ser impresso pelas unidades policiais, deverá ser preenchido com a descrição do local e suas nuances, além de indicar os vestígios e indícios necessários para ajudar na elucidação do ilícito, conforme campo próprio para preenchimento no formulário anexado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC/MS Nº 203, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, da Lei Complementar (LC) n.º 114, de 19 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o término do Curso de Formação Policial realizado pela Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivã de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos relacionados no ANEXO DO DECRETO “P” N. 561, DE 12 DE ABRIL DE 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 11.133, de 18 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a iminência do término do prazo para a posse dos candidatos nomeados, para exercerem o cargo Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivão de Polícia Judiciária, conforme disposto no artigo 64 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias para a posse dos candidatos nomeados, para exercerem o cargo Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivão de Polícia Judiciária, relacionados no ANEXO DO DECRETO “P” N. 561, DE 12 DE ABRIL DE 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 11.133, de 18 de abril de 2023, com fulcro no Artigo 19, §1º da Lei Estadual n.º 1102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil